



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 04 de maio de 2022.

Ofício nº. 160/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1685/2022

PROTOCOLO	
Nº 3362 17022	HORA: 09:51
DATA 09 105 12022	
ASSUNTO: Ofício 160/2022	
Gabinete do Prefeito	
Encaminha Lei 1685/2022	
ASS FUNC:	

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1685/2022, que “Autoriza a concessão de revisão geral anual dos subsídios e contém outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1685/2022

“Autoriza a concessão de revisão geral anual dos subsídios e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar o índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), equivalente ao acumulado do INPC entre janeiro e dezembro de 2021, para a revisão geral anual dos subsídios de todos os agentes políticos municipais atrelados ao Executivo, em atendimento ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Senhora dos Remédios, 04 de maio de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

